



DECRETO Nº 055/94 DE 24/03/94

**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES
PARTICULARES À SERVIDORA DILVA BERTOLDI BENVENUTTI."**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 119 da Lei 042/90 de 04/10/90,

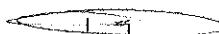
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Interesses Particulares, sem remuneração à Servidora DILVA BERTOLDI BENVENUTTI, por 20 horas semanais, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Orientadora Educacional, Nível 07 do Grupo II - Técnico em Assuntos Educacionais, conforme Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A referida Licença compreende o período de 18 de Março de 1994 estendendo-se até 18 de Março de 1996.

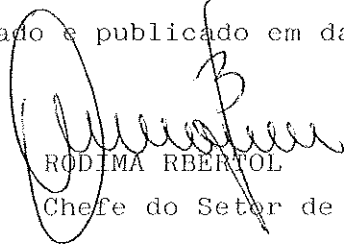
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 1994.


DARCI CERIZOLLI

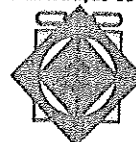
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMA RBERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



"VAMOS CONTINUAR"